



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1007 - E-mail: prac@setor.ufcg.edu.br - Site: <http://prac.ufcg.edu.br>

DESPACHO DECISÓRIO Nº 28/2026/GAB-PRAC/PRAC

Processo nº 23096.062868/2026-24

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **RETIFICA** o Edital n.º07/2026, passando a seguinte redação:

Item 4.5

Onde se lê "Os estudantes internacionais farão jus a concorrerem aos Programas Residência Universitária, RU, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte".

Leia-se "Os estudantes internacionais farão jus a concorrerem a todos os Programas e Auxílios previstos neste Edital, considerando as regras de acúmulos de auxílios previstas".

Item 6.7.1

Onde se lê "O Restaurante Universitário - Parcial poderá ser acumulado exclusivamente com o Auxílio ao Ensino de Graduação (AEG), sendo vedada sua acumulação com os demais Auxílios e Programas de Assistência Estudantil previstos neste Edital".

Leia-se " O Restaurante Universitário - Parcial poderá ser acumulado com o Auxílio Creche, Auxílio Transporte, Auxílio Moradia e Auxílio de Inclusão Digital, conforme Apêndice I - Acúmulos de Auxílios da PRAC.

Item 5.1

"O período de cadastramento socioeconômico e atualização cadastral será totalmente suspenso no dia 18 de setembro às 08h00, e somente será retomado após as reuniões dos ingressantes previstas no cronograma"

Leia-se "O período de cadastramento socioeconômico e atualização cadastral será encerrado no dia 18 de setembro às 08h00".

APÊNDICE- I

Acúmulos de Auxílios e Programas- PRAC/CGAE/UFCG							
	RESIDÊNCIA	RU	AEG	AC	AT	AM	AID
RESIDÊNCIA		SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM
RESTAURANTE	SIM		NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM
AUX AO ENSINO DE GRADUAÇÃO	NÃO	NÃO		SIM	SIM	NÃO	SIM
AUX. CRECHE	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM	SIM
AUX. TRANSPORTE	NÃO	SIM	SIM	SIM		SIM	SIM
AUX. MORADIA	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM		SIM
AUX INCLUSÃO DIGITAL	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO PEREIRA FRANCA JUNIOR, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS**, em 08/09/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **6851883** e o código CRC **F844C7F8**.